



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADO: SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME PROCESSO: 9.640/2021 ASSINATURA: 07/07/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE ATIVIDADES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL VALOR: R\$ 143.700,48 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES PROPONENTES: 13 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0028/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO: 22.467/2021 ASSINATURA: 07/07/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO VALOR: R\$ 321.711,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/21 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI ME PROCESSO: 30.510/2021 ASSINATURA: 07/07/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, INSTALADOS, PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO E DEMAIS PRÉDIOS SUBORDINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ VALOR: R\$ 9.300,00 VIGÊNCIA: 01 ANO (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.142/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0345/2018

PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: INOVACAD TECNOLOGIA LTDA ME PROCESSO: 23.711/18 ASSINATURA: 28/06/2021 OBJETO: PRORROGAR E REAJUSTAR EM MAIS 12,781954887218% O CONTRATO CELEBRADO EM 22/06/2018, COM RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO EM 29/06/2018, PRORROGADO E REAJUSTADO EM 28/06/19 (4,3478261%) E PRORROGADO E REAJUSTADO EM 29/06/2020 (26,35%) VALOR: R\$ 59.850,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/18 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NOS ARTIGOS 57 INCISO IV C/C 65 INCISO II ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADO: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI PROCESSO: 23.167/2021 ASSINATURA: 01/07/2021 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ADUELAS NA AV. CESAR COSTA NO BAIRRO JARDIM MOURISCO EM TAUBATÉ – SP VALOR: 358.014,46 VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS ININTERRUPTOS PROPONENTE: 01 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0001/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 147/14, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA Nº 830, DE 08 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 1.733/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/07/2021, nos termos do artigo 40, §1º, III, "a", e § 5º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o com artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **BEATRIZ GUIMARÃES RIGHI**, portadora do R.G. nº 14.228.622-9, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 59 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 831, DE 08 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 52.885/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/07/2021, nos termos do artigo 40, § 1º, III, b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **JULIO CESAR NOTARI**, portador do R.G. nº 6.664.572-4, titular do cargo de Motorista, Ref. "26" - Grau "A", lotado no Gabinete do Prefeito, contando com 67 anos de idade e mais de 15 (quinze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais da Ref. "26" - Grau "A", conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 832, DE 08 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 16.999/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/07/2021, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **LUIZ CARLOS PIRES**, portador do R.G. nº 17.851.946-7, titular do cargo de Eletricista, Ref. "26" - Grau "A", lotado na Secretaria de Obras, com 57 anos de idade e mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na proporção de 75% da Ref. 52 e 25% da Ref. "36" - Grau "A", conforme decidido nos Processos Administrativos nº. 5.218/2014, 51.067/2017 e 43.484/2018, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor acrescido do adicional de nível universitário e sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 833, DE 08 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 56.715/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 13/07/2021, nos termos do artigo 40, § 1º, III, b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **MARIA ELVINA DE ALMEIDA PORTO**, portadora do R.G. nº 23.743.791-0, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "34" - Grau "A", lotada na Secretaria de Saúde, contando com 60 anos de idade e mais de 20 (vinte) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais da média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 834, DE 8 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Lucas da Silva Ferreira Costa, RG nº. 41.015.417-9, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Turismo, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, constante da Lei Complementar nº. 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 22, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 8 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP Nº 36, DE 07 DE JULHO DE 2021

RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **ROSEMEIRE APARECIDA ROSA DE SOUSA** – matrícula 29892, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MARIA SIONARA DE OLIVEIRA SOUSA** – matrícula 33328, no período de 07 a 21/06/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DA Nº 722 DE 07 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7196, de 13/01/93, e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 22.314/2021,

RESOLVE:

Considerar readaptado o servidor **ANTONIO HENRIQUE SANTOS ROCHA FILHO** – matrícula 11181, – titular do cargo de Médico Especialista, lotado na Secretaria de Saúde, por período indeterminado, a partir de 01/07/2021, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PGM Nº07 DE 08 DE JULHO DE 2021

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a incumbência de constituição de uma Comissão de Ética do Servidor Público – a cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Taubaté – com base na redação do Decreto nº 15.001, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Criar como órgão colegiado, a Comissão de Ética do Servidor Público da Procuradoria Geral do Município para fins de implementação, orientação e gestão da aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté – aprovado pelo Decreto Nº 13.350, de 05 de junho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores estatutários abaixo relacionados para compor a referida Comissão, os quais desempenharão suas atribuições concomitantemente com seus cargos e sua respectiva função de confiança, conforme o caso, sendo:

I – Dinorah Carolina Nozelli Fernandes, matrícula nº 35.097

II – Sandra Maria de Oliveira, matrícula nº 2201

III – Simone Aparecida de Oliveira Freitas da Silva, matrícula nº 2261

Parágrafo único – Os membros da Comissão de Ética do Servidor Público da Procuradoria Geral do Município terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º A atuação no âmbito da Comissão instituída não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação relevante de serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de JULHO de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

PORTARIA SEMOB Nº 12, DE 02 DE JULHO DE 2021

TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 408, de 09 de março de 2020, a contar de 01/07/2021, que designou o servidor **SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA** – matrícula 34827, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico Administrativo, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMOB Nº 13, DE 02 DE JULHO DE 2021

TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1.550, de 03 de outubro de 2019, a contar de 01/07/2021, que designou a servidora **KATIA CILENE DE MORAIS** – matrícula 35079, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Sinalização Viária, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMOB Nº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2021

TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34827, a contar de 01/07/2021, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Sinalização Viária – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMOB Nº 15, DE 02 DE JUNHO DE 2021

TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **EDISON ULISSES DE AQUINO**, titular de cargo efetivo – matrícula 23383, a contar de 01/07/2021, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico Administrativo – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PROCESSO Nº. 32.655/21**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/21**

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para participação em campeonatos e torneios de Basketball;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 05/07/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 33.630/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em manutenção, conserto e reforma em equipamentos diversos pertencentes ao quadro patrimonial, constante no presente processo, a favor da firma: **BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA EPP.**, no valor total de R\$ 11.387,00 (Onze mil trezentos e oitenta e sete reais);

G.P., aos 05/07/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 33.233/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos constante do presente processo, a favor da empresa: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais);

G.P., aos 02/07/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 33.363/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais);

G.P., aos 02/07/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 7.839/21**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/20**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME**, a sanção de multa no valor de R\$ 1.740,30 (Um mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 278/21, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 08/07/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 9.324/21**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/20**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **NATULAB LABORATÓRIO S.A.**, a sanção de multa no valor de R\$ 12.474,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 305/21, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 08/07/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.313/21**PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/20**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a sanção de multa no valor de R\$ 321,30 (Trezentos e vinte e um reais e trinta centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 1123/21, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 08/07/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.313/21**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/20**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a sanção de multa no valor de R\$ 321,30 (Trezentos e vinte e um reais e trinta centavos) referente ao atraso